

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 455/ 88 - CTPC/DF

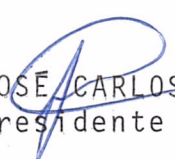
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, lavrado às fls. 277-v, do processo nº 030.015838/87,

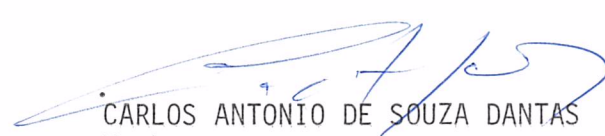
R E S O L V E :

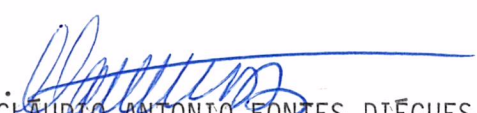
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.272,05 km (três mil, duzentos e setenta e dois quilômetros e cinquenta metros), correspondente à validação de 88 das 204 viagens objeto do recurso constante das fls. 255 a 276 do processo nº 030.015838/87, relativo ao período de 16 a 31.07.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

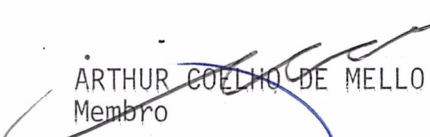
Brasília, 16 de maio de 1988.

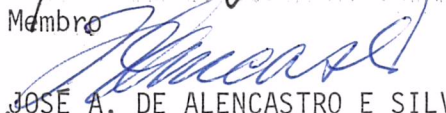

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

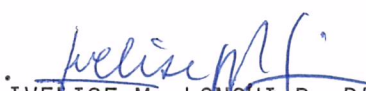

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

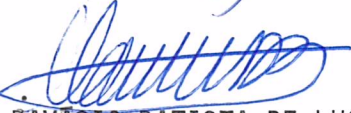

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA


DAMASIO BATISTA DE LUCENA